CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
"PORTAL DA CIDADANIA"
Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 3111-1359

ATO NORMATIVO Nº 05/2022 de 01 de Abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DEVEOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTE À CAMARA MUNICIPAL DE CUNHA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Cunha/SP, no uso de suas atribuições Constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver para Prefeitura do Município de Cunha/SP, os seguintes bens móveis:

OBJETO	PATRIMÔNIO
Arquivo	05
Arquivo	50
Notebook	73
Longarina	127
Longarina	147
Cadeira Giratória	164
Mesa	206
Impressora	210
Impressora	252
Mesa	267
Notebook	286
Ar Condicionado	293

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL
25 ABR 2022
GABINETE DO PREFEITO
CUNHA-SP

fora utilizados pelo Poder Legislativo.

Art. 2º- A devolução será procedida através de termo de devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os bens devolvidos para o município deverão ser entregue à Prefeitura Municipal , a qual deverá fazer uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º - Segue anexa a esta o Termo de devolução e entrega dos bens.

Art. 6º. – Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

Sala das Sessões em de 01 de Abril de 2022.

Ronaldo Charles dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS celebram entre si, de um lado a Câmara Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, localizada rua Dom Lino, n. 73, legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr. RONALDO CHARLES DOS SANTOS , e, de outro lado, o Município de Cunha, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada Praça Cel João Olímpio, nº 91, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, celebram o presente Termo de devolução e entrega de bens móveis, que reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de devolução e entrega dos seguintes bens:

OBJETO	PATRIMÔNIO
Arquivo	05
Arquivo	50
Notebook	73
Longarina	127
Longarina	147
Cadeira Giratória	164
Mesa	206
Impressora	210
Impressora	252
Mesa	267
Notebook	286
Ar Condicionado	293

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA: - entregar o bem ao Município de CUNHA/SP, - repassando ao Município os recibos de transferência devidamente preenchidos.
DO MUNICÍPIO: receber os bens móveis acima discriminados, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, fazendo uso dos bens de forma justa e correta, que atenda aos anseios da população que será beneficiada com o uso;

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
"PORTAL DA CIDADANIA"
Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 3111-1359

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁSUSULA RESOLUTIVA As partes aceitam e acordam expressa e, irrevogavelmente, que o não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de devolução e entrega do bem ensejará a Resolução deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura deste termo de devolução e entrega pelas partes interessadas os bens, ora citados, passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento destes no patrimônio da Prefeitura Municipal de Cunha/SP.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cunha/SP, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Cunha, de 01 de Abril de 2022.

RONALDO CHARLES DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal